76ª Sessão

JUSTIÇA ELEITORAL

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**
**ESTADO DO TOCANTINS**

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 03 dias do mês de agosto de 1994, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Amado Cilton Rosa.**

Às 8:43 min (oito horas e quarenta e três minutos) do dia 03 de agosto de 1994, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. **Desembargador Amado Cilton Rosa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. **Juízes José Liberato Costa Póvoa, Bernardino Lima Luz, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas, João Francisco Ferreira e Paulo Idêlano Soares Lima.** Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o **Doutor Luiz Augusto Santos Lima**. Declarada aberta a sessão, o Exmo. Sr. Presidente, determinou a leitura da Ata da sessão anterior que, após retificações, foi aprovada. Em seguida à conferência dos acórdãos, deu início ao julgamento dos seguintes processos: **Autos 2587/94 (Palmas - 29ª Zona) - Assunto: Indicação de Junta Apuradora para o 1º e 2º turno, se for o caso, das eleições de 1994 - Requerente: MM. Juiz Eleitoral da 29ª Zona - Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa - DECISÃO UNÂNIME:** Nos termos do parecer do douto representante do Ministério Público Eleitoral, pela aprovação das indicações das Juntas Eleitorais, considerando o cumprimento à determinação do art. 36 do C.E. **Autos 2581/94 - Procedência: Miracema (5ª Zona) - Assunto: Indicação de Junta Eleitoral para o 1º e 2º turno, se for o caso, das eleições de 1994 - Indicante: MM. Juiz Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral - Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa - DECISÃO UNÂNIME:** Acolhendo o parecer do Ministério Público Eleitoral, pela aprovação das indicações, como propostas, observando as restrições do art. 36, do Código Eleitoral quanto ao limite do número de membros, devendo os nomes excedentes permaneceram na suplência. **Autos 2066/94 - Procedência: Dianópolis (25ª Zona) - Assunto: Indicação de Escrivã Eleitoral - Requerente: MM. Juiz Eleitoral da 25ª Zona - Relator: Exmo. Sr. Juiz Paulo Idêlano Soares Lima - DECISÃO UNÂNIME:** Nos termos do parecer ministerial, pela aprovação da indicação da Sra. Dorinha Wolney Leite para Escrivã Eleitoral da 25ª Zona, com sede em Dianópolis, devendo a Portaria retroagir à 05.12.91, convalidando os atos já praticados, vez que o pedido preenche os requisitos legais e que não houve impugnação. Nesta oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Marcelo Dolzany da Costa solicitou constar de seu voto a seguinte observação: "Diante do vencimento do prazo bienal, providenciar nova indicação com efeito "**ex nunc**". Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente suspendeu a sessão por 5 minutos, opotunidade em que o Exmo. sr. Juiz Marco Villas Boas anunciou sua ausência justificada na continuidade dos trabalhos. Reiniciada a sessão às 10: 04 min. o Exmo. Sr. Presidente, após debatido o assunto decidiu aguardar instruções do TSE quanto ao pedido formulado pela FENAJ para implantar no Estado um Conselho de ética, o qual deverá dispor de espaço nos meios de comunicação, a fim de divulgar seu trabalho. Finalmente, após conferidos os acórdãos da lavra do Juiz Marcelo Dolzany da Costa, o Exmo. Sr. Presidente cientificou a Egrégia Corte quanto a reforma da decisão pelo TSE nos autos 9.264/94 (Itaguatins) originários deste Tribunal autuados sob o

JUSTIÇA ELEITORAL

nº 559/90, decidindo que os eminentes Juízes Liberato Póvoa, Bernardino Lima Luz e Marcelo Dolzany da Costa, sob a presidência do 1º , integrarão uma Comissão criada especialmente para proceder a abertura da urna, objeto do recurso e recontar os votos nela existentes, dando cumprimento ao acórdão do Colendo TSE, nos termos do art. 199 do Código Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão às 10:57 minutos. E para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada, na forma regimental pelo Sr. Presidente, membros e Procurador Regional Eleitoral, comigo MCBLopes (Márcia C. Bezerra de Lyra) Secretária, que a redigi.

Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente

Desembargador JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Juiz BERNARDINO LIMA LUZ

Juiz MARCO VILLAS-BOAS

Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA

Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA

Fui presente: Dr. LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA
Proc. Reg. Eleitoral

Certifico e dou fé que esta folha pertence, digo, é continuação da ata de 03.08.94.

Palmas-TO, ____/____/____

MCBLopes
Marcia C. B. L. Alves Rocha
TRE/TO